

abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0518/08 -GAB/CORREGEPOL,3/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor da denuncia da Sra. MARIA DE NAZARÉ SOUSA MIRANDA, contra o papiloscopista DEODATO LISBOA CALDAS, que aparentando estado de embriagues a ofendeu com palavras de baixo calão, chegando até a se identificar como investigador de policia, fato ocorrido no dia 15/08/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JEANNE MARIA FARIAS OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0519/08 -GAB/CORREGEPOL,3/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a denuncia contida na defesa do servidor sindicado na AAI nº 0201/08, onde consta irregularidades funcional, em tese, atribuida ao DPC RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA, fato ocorrido em 28/01/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0520/08 -GAB/CORREGEPOL,3/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a Manifestação nº 067/08-DC firmada pela Dra. Shirley Gomes, quanto a devolução dos autos do TCO nº 321/2008.000163-1 por parte do DPC JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, àquela Divisão, se recusando a proceder instauração de inquérito Policial, em fato configurado como violência domestica, sob a alegação de que tal prerrogativa foge da competência da Divisão de Correição, conduta que, em tese, configura, agir no exercício da função de forma negligente;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0521/08 -GAB/CORREGEPOL,3/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a não conclusão e devolução das AAI's nº 0584/01, 585/01, 585/01, 0071/05, 0072/05, AP's nº 0444/01, 0060/02, 0242/02, e PAD nº 0052/02, bem como os procedimentos policiais relacionado em expedientes firmado pela Chefe da Divisão de Correição, alguns dos quais em diligências e outros inconclusos, referente aos anos (1999,2000,2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 a 2008) em poder do DPC ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA, apesar de reiteradas solicitações, conforme ofícios em anexo, conduta que em ,tese,

configura protelar ou dificultar injustificadamente, por atos ou omissões o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestações de informações, apuração administrativa interna;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº01049/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,2/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0491/2007-GAB/CORREGEPOL, de 13.09.2007, que apurou a responsabilidade funcional e administrativa do servidor EPC-KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, em face da denúncia do Sr. Bruno Augusto Sousa da Costa, por fato ocorrido em 12.08.2007, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restaram comprovadas as irregularidades funcionais;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de suspensão ao servidor KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 022/94, com alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01050/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,2/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0196/07-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/07, que apurou a conduta funcional do servidor DPC-ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA, em razão do extravio de armas de fogos, sendo uma vinculada ao flagrante nº 2006.022034 do interior da depol de Uruará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que restaram comprovadas, estando presente autoria e materialidade;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de suspensão ao servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA, Delegado de Polícia Civil, por inobservância de dever previsto no artigo 74, incisos VII da Lei Complementar nº 022/94, com alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2ºda Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01051/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,2/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 0536/2006-GAB/CORREGEPOL, de 31/07/06, que apurou a conduta funcional do servidor DPC- SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, em razão da não conclusão da AAI- 0025/04-GAB/CGPC, de 06/01/04, cujos autos foram encontrados em meio a papéis na Depol de D.Elizeu;

CONSIDERANDO: que restaram comprovadas irregularidades funcionais, estando presente autoria e materialidade;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (CINCO) dias de suspensão ao servidor SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, com base no disposto do artigo 71, incisos II e IV c/c a transgressão disciplinar do artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94, com alterações posteriores, observado o que dispõe

o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2ºda Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01052/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,2/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI - 0444/07-GAB/CORREGEPOL, de 03.09.2007, que apurou denúncia do Sr. Luiz Jorge Rocha Ferreira do não pagamento de hospedagem no Hotel Lunas, fato ocorrido no período de 26/05 a 02/06/2007, atribuída ao servidor, IPC-EDWARD CLAUDIO VALENTE DE MOURA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver restado comprovada a transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 30 (TRINTA) dias de suspensão ao servidor EDWARD CLAUDIO VALENTE DE MOURA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar do artigo 74, inciso II da Lei Complementar nº 022/94 , com as alterações posteriores, observado o que estabelece o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma legal e ainda o disposto no artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício) .

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº01053/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,2/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI- 0033/07-GAB/CORREGEPOL, de 17/01/07, que apurou a conduta funcional do servidor IPC- PAULO NAZARENO DA SILVA BELTRÃO, em razão de ter faltado com urbanidade e sacado sua arma de fogo em direção de seu colega Celso Miguel Pinheiro Vilar, na DP de Redenção, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver restado comprovada a transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de suspensão ao servidor PAULO NAZARENO DA SILVA BELTRÃO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar do artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores e o artigo 79 § 1º do mesma Lei, observando o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01054/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,2/9/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0418/07-GAB/CORREGEPOL, 24/08/07, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC NILDE ROSA DA SILVA, face a não adoção de providências quanto ao BOP 00184/2007.005338-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0418/07- GAB/CORREGEPOL, de 24/08/07, em observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01045/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,1/9/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI - 0239/2008-GAB/CORREGEPOL, de 24.03.2008, que apurou a conduta funcional do Servidor MPC-DOMINGOS DA TRINDADE PINHEIRO LOBATO,